

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 430/2019

PORTARIA Nº 563/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 00233735/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a GLAUCO HELANO BARBOSA PINHEIRO, CPF/CNPJ 324.353.553-00 nos seguintes termos:

I - CA	RACTERIZAÇÃO DA FONTE DE	SIIDDIMENTO
1 - Denominação da fonte: Bateria	a de 02 pocos tubularos profondo	SOFRIMENTO
2 - Capacidade da fonte: 2,111/s	e peges tabulares profundos	ž
3 - Bacia: Banabujú		Cult had
4 - Município: Quixeramobim		Sub-bacia:
	Distrito: Quixeramobim	Localidade: Fazenda Boqueirão
5 - Coordenadas do local de capt LONG PT08 463887 e PT09 463981E	ação ou centro da área do espo	Localidade: Fazenda Boqueirao elho: LAT: PT08 9425702 e PT09 9425744N
	II - ELEMENTOS DA OUTOF	RGA
1 - Período de validade da outorg		
2 - Local de uso: Fazenda Bogueira		19 a U/ de maio de 2023)

- 3 Volume outorgado: £11.497,50m³/ano
- 4 Vazão outorgada: 1,091/s
- 5 Tempo de aplicação da vazão outorgada: 8 horas/dia
- Área de espelho: m2 Vazão contínua: 0,361/s
 - **Z**dias/semana

- 6 Finalidade do uso da água: Dessedentação de animal

III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 4 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 5 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O/E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDAICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de maio

Ramon Flavio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gesțão Interna dos Recursos Hídricos